



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 603/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 596 de 01 de julho de 2022, que deu nova redação a Lei nº 368 de 22 de dezembro de 2006, para alterar a referência salarial do cargo de diretor de saúde”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeira, em na 37ª (Trigésima Sétima) **Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2022, APROVOU** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

1

**Artigo 1º** - O Anexo VI do Quadro de Pessoal – parte permanente, referente aos empregos criados de **Provimento em comissão**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo VI - Quadro Pessoal – parte permanente  
Empregos criados de Provimento em comissão**

Nº de empregos	Denominação	Referência
01	DIRETOR DE SAÚDE	13

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ribeira 28 de outubro de 2022.**

  
ARI DO CARMO SANTOS  
Prefeito Municipal